



PREFEITURA
FRANCISCO SÁ

Jeito certo de trabalhar

LEI Nº 1.273, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS – DETEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – DETEL – para cessão gratuita de uso de bens públicos necessários à implantação do sinal da Rede Minas e respectiva manutenção, conforme cópia integral do instrumento que faz parte desta lei.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 01 de dezembro de 2009, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de avisos ou âncora) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1273 que dispõe sobre: convênio com o Departamento Estadual de Telecomunicações.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. de Minas Gerais
01 / dezembro / 2009



Nome:
Função:

Eva Lúcia Soares Carreiro
Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo